



Câmara Municipal de Araruna

Aprovado em: 12/05/24

Presidente: _____

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

“Casa Dorotéa de Lourdes da Costa Batista”

EMENDA Nº 012/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 021/2023

Autor: vereador/presidente José Rodolfo de Lucena Cordeiro

Dispõe sobre Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei Nº 021/2023 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a adequação da lei nº 34/2010 do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Araruna, a Emenda Constitucional nº 108/2020 e as Leis nº 14.113/20 e 14.276/2021 e dá outras providências.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, vêm no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruna - PB, apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei 021/2023:

Art. 1º - Fica modificado O Art. 80 do Projeto de Lei nº 021/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80 - O professor da rede que não poder estar em sala de aula por motivos que justifique o art. 45, será contemplado com todas as vantagens atinentes ao magistério e terá sua carga horária reduzida para 20 horas semanais.

Art. 2º - Fica adicionado o art. 80-A ao Projeto de Lei nº 021/2023, com a seguinte redação:

Art. 80-A - Fará jus a gratificação os docentes da educação básica atuantes na etapa de ensino da educação infantil e anos iniciais do fundamental, devidamente habilitados em cursos de aperfeiçoamento ou curso de especialização em atendimento educacional (AEE), que lecionarem de 1 (um) a 3 (três) alunos com necessidades especiais.

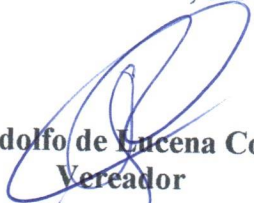
Parágrafo único – a gratificação que trata o caput deste artigo, será calculada em 3% (três por cento) para 1 (um) aluno; 5% (cinco por cento) para 2 (dois) alunos e 7% (sete por cento) para 3 (três) alunos, sobre o valor do piso nacional dos profissionais do Magistério da respectiva carga horária.

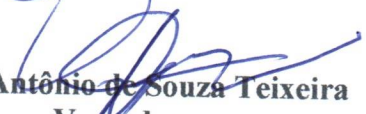



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
“Casa Dorotéa de Lourdes da Costa Batista”

Art. 3º - Após aprovada em plenário a presente emenda modifica o Projeto de Lei nº 021/2023 de 04 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Araruna/PB, em 09 de abril de 2024


José Rodolfo de Lucena Cordeiro
Vereador


Carlos Antônio de Souza Teixeira
Vereador


Francisco Railton Neves Pontes
Vereador